

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: LIDIANNE CRISTINA DA SILVA - Data: 20/05/2022 - Hora: 08:41

**Data do Pedido: 20/05/2022**

**Data Limite para Entrega de Proposta:**

**Projeto: 1533 - EDGE PRYSMIAN PRYNSPEC**

**Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES**

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1533 - EDGE PRYSMIAN PRYNSPEC, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		1,00
Detalhe do Material/Serviço: CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA TESTE E GARANTIA DE SOFTWARE EM PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO. A ATUAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA DEVE ESTAR INSERIDA DIRETAMENTE NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DE PESQUISA E DEVE CONTRIBUIR NA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS TÉCNICOS ENFRENTADOS, COM FOCO PRIMORDIAL NA QUALIDADE DA SOLUÇÃO DESENVOLVIDA. O SERVIÇO DEVE CONSTAR, ENTRE OUTROS ESCOPOS ASSOCIADOS, COM ESTRATÉGIAS DE TESTES MANUAIS FUNCIONAIS, PODENDO UTILIZAR PROCESSOS AUTOMATIZADOS, INSPEÇÃO DE QUALIDADE, DEFINIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MODELOS PADRONIZADOS DE ARTEFATOS, AUTOMAÇÃO DE TESTE, INTEGRAÇÃO CONTÍNUA, ETC. PODE SER CONSIDERADO NO CONTEXTO DESSA CONTRATAÇÃO O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA APLICADA VISANDO A UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DO ESTADO DA ARTE DO MEIO ACADÊMICO PARA GARANTIA DE QUALIDADE NO CONTEXTO DESTES PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO. SERVIÇO SERÁ PAGO MEDIANTE MEDIÇÃO POR MEIO DE RELATÓRIO, COM PERIODICIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS. O TRABALHO PODERÁ SER REALIZADO DE FORMA REMOTA. HORAS EXTRAS EVENTUALMENTE TRABALHADAS EM UM MÊS DEVERÃO SER COMPENSADAS NOS MESES SEGUINTE. O PRAZO MÁXIMO PARA ALOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS É DE NO MÁXIMO 10 DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. A CONTRATADA DEVE CONSIDERAR NA COMPOSIÇÃO DE SUAS PROPOSTAS TODOS OS CUSTOS ASSOCIADOS A ESSE SERVIÇO, TAIS COMO, EQUIPAMENTOS, VIAGENS, DESLOCAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE, INFRAESTRUTURA E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, ETC. VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA: 30 DIAS. DURAÇÃO DO SERVIÇO: 03 MESES É ESPERADO A ALOCAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL LÍDER (TEMPO PARCIAL - 40 HORAS MENSAIS), 01 PROFISSIONAL PLENO PARA TESTE (TEMPO INTEGRAL - 160 HORAS MENSAIS)			
Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, INSTITUTO DE MATEMÁTICA - EDGE, MACEIÓ, TABULEIRO, AL			
<b>As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.</b>			

**VALIDADE DOS PRODUTOS:**

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**PENALIDADES:**

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:  
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;  
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;  
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.